



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º. 22/2023

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO NO
SEMESTRE LETIVO 2023.2**

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023 via SISU, semestre **2023.2**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2023.2.

1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes do ENEM 2022, 2021 ou 2020 e que não tenham vínculo ativo na UFERSA para o mesmo curso e turno.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, os respectivos horários de atendimento na UFERSA, bem como a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;

II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2022, 2021 ou 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;

1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

2.2 O quantitativo de vagas, bem como o número de cursos ofertados neste Edital, poderá sofrer mudança a qualquer momento durante o decorrer deste, em caso de mudanças na disponibilidade ou interesse institucional.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da UFERSA (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), **exclusivamente no período que se inicia no dia 18 de agosto de 2023 e se encerra dia 16 de outubro de 2023, às 17 horas**, na qual o candidato deverá fornecer:

3.1.1 Dados de identificação

3.1.2 Seu número de inscrição no ENEM 2022, 2021 ou 2020.

3.1.3 Extrato da nota do ENEM 2022, 2021 ou 2020 (obtida através do site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>)

3.1.4 Documentação listada no Anexo I.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma única inscrição para um único curso, turno e campus.

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, serão consideradas apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2022, 2021 ou 2020 terá sua inscrição indeferida.
- 3.7 Serão indeferidos os candidatos que já tem vínculo com a UFERSA no mesmo curso e turno.
- 3.8 O candidato que não enviar um ou mais documentos listados no Anexo I, de acordo com a vaga pleiteada, será desclassificado do processo seletivo.
- 3.9 Serão indeferidos os candidatos que possuam aprovação em outro Edital vigente na UFERSA no mesmo curso e turno
- 3.10 Serão indeferidos os candidatos que possuam uma ou mais notas igual a 0,0 (zero)

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.
- 4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2023.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.
- 4.3 Os candidatos que forem classificados em posição posterior ao número total de vagas previstas irão compor o cadastro de reserva.

5. DO VÍNCULO

- 5.1** O vínculo institucional será criado para todos os candidatos classificados dentro das vagas previstas no Edital, sendo atribuído um número de matrícula a ser divulgado no sítio eletrônico sisu.ufersa.edu.br, até do dia **13 de novembro de 2023**.
- 5.2** Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas retificações ao presente Edital, os quais passarão a constituir parte integrante do processo seletivo.
- 6.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2023.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.
- 6.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Mossoró, 18 de agosto de 2023.

Carolina Malala Martins Souza
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- o **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- o **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- o **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- o **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral.

- o **Comprovante de quitação militar:** obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 18 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)¹ Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB) ou Histórico Escolar completo**
- o **[Perfil Social](#)**

¹ Art. 74º 4.375/1964.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

Curso/turno	Nº de Vagas 2023.2
Campus Angicos	
Computação e Informática	8
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	100
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	28
Campus Caraúbas	
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	100
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Noturno	29
Letras - Português	18
Campus Mossoró	
Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	6
Engenharia de Pesca	25
Engenharia de Petróleo	9
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia - Integral	97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – UFERSA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Interdisciplinar e Tecnologia da Informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5
Letras - Português	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Engenharia de Petróleo	3,0	1,0	1,0	3,0	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	18 de agosto de 2023 à 16 de outubro de 2023 (até às 17 horas)
Divulgação da classificação final	Até 06 de novembro de 2023
Divulgação do número de matrícula	Até 13 de novembro de 2023
Início do semestre 2023.2	27 de novembro de 2023